1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, FIRMADO ENTRE O ***MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE*** *E A EMPRESA* ***SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA****, CNPJ Nº 29.345.698/0001-69, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pelo Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.345.698/0001-69, com sede na Rua subtenente Manoel Gato, 520, Sala 02, Torre, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado por **Joelma da Silva Aquino**, inscrito no CPF sob o nº 093.426.194-60, residente e domiciliada na Rua Ephigenio Barbosa Da Silva, nº 399, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Paraíba, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 014/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2021 Dispensa nº 009/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, INCISO II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Joelma da Silva Aquino
SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Joelma da Silva Aquino
Representante
CONTRATADA